

PREFEITURA DE  
ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 082, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Cria a Comissão Especial de Seleção de candidatos, através de Teste Seletivo, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Itainópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Itainópolis;

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, publicada DOM em 15/2/2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Municipal nº 013, de 06 de maio de 2013, regulamentou a Lei Municipal nº 223 de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a impossibilidade de realizar concurso público no momento, em razão de tramitar junto ao Tribunal de Justiça do Piauí, a Apelação Cível, Processo nº 000021-47; 2011.8.18.0055, onde se discute a regularidade do Concurso Público realizado pelo município, cuja situação jurídica permanece inalterada, estando sub judice, o que torna inviável a realização de novo concursos público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Seleção de candidatos, através de Teste Seletivo, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Itainópolis, composta pelos seguintes membros:

a) **EDIVALDO DAVID DE SOUSA**, portador do CPF/MF sob o nº 352.995.503-59 e da C.I./R.G sob o nº 1.612.502 SSP/PI;

b) **PAULO DE TÁRCIO DUARTE SIQUEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº 151.351.791-00 e da C.I./R.G. sob o nº 485.349 SSP/PI;

c) **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, portador do CPF sob o nº 079.250.693-68, C.I./R.G sob o nº 203.468 SSP-PI.

Art. 2º O funcionamento da comissão deverá seguir os critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública de Seleção, cuja empresa deverá ser contratada mediante processo licitatório.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
ITAINÓPOLIS

DECRETO Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre os valores de diárias do Poder Executivo de Itainópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os valores de diárias dos servidores municipais em deslocamento a outros lugares à serviço do Município Itainópolis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido os valores de diárias do Poder Executivo Municipal, a ser pago ao servidor à serviço desta municipalidade, por determinação expressa do Chefe do Executivo Municipal, para o exercício de 2017, conforme tabela anexa.

Art. 2º O pagamento das diárias de viagens de servidores fica condicionado aos serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, definidos no ato da designação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, em 31 de janeiro de 2017.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

VALOR DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE ITAINÓPOLIS			
CARGO	FORA DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA, CAPITAL	OUTRAS CIDADES
Prefeito	R\$1.100,00	R\$650,00	R\$300,00
Vice-Prefeito e Secretários	R\$600,00	R\$350,00	R\$100,00
Supervisores, Médicos, Dentistas, Enfermeiros, Diretor de Departamentos, Chefes de Departamento Técnico Nível Superior	R\$500,00	R\$270,00	R\$60,00
Chefe de Divisão, Diretores, Técnico Nível Médio	R\$230,00	R\$220,00	R\$50,00
Motoristas e outros servidores	R\$180,00	R\$60,00	R\$40,00